

PUBLICADO NO DIA 10/11/2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: *Cássia M. L. Salgado*
Cássia M. L. Salgado
Chefe de Secretaria
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 050/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 063/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c o Art. 126 da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, ao servidor, **MARCÍLIO COBÉRIO MOREIRA**, lotado no **SISTEMA DE ÁGUA** da AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Matrícula nº 0.269, inscrito no CPF sob o nº **XXX.274.266-XX**, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, padrão: **CPE: TS-F-I-XI**, a partir de **01 de novembro de 2023**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei nº 1.634/2004, **havendo paridade com os servidores ativos**.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de novembro de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de novembro de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa**
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: (31)3891-9009 - Fax.: (31)3891-3772


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-087 - Viçosa/MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com
Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br